



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 000143/GVMC/CMPV/2017

Porto Velho, RO, 25 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Rodrigo Maia

Presidente da Câmara dos Deputados

Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes

Brasília-DF

70160-2017

Assunto: Moção nº 024/2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos cópia da Moção nº 024/2017 que "Manifesta Apelo ao Congresso Nacional para que se posicione favorável à Aprovação da PEC 412/2009, que altera o § 1º, do art. 144, da Constituição Federal, dispondo sobre a organização da Polícia Federal, autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de elaborar sua proposta orçamentaria dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

Atenciosamente,

MARCELO CRUZ
Vereador

Secretaria-Geral da Mesa SEMO 29/Set/2017 15:16
Porto: 2648 Ass.:
e88
Origem: 01-10-17

220079



Deptº Legislativo - CMPV
do na 39ª Reunião Ordinária do dia
16/09/17
Diretor Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR MARCELO CRUZ - PTB**

MOÇÃO DE APOIO Nº 094 /2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Manifesta apoio à Proposta de Emenda Constitucional n.º 412/2009 que pretende conferir autonomia à Polícia Federal.

O Vereador que este subscreve, requer à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário na forma regimental, nos termos do art. 133, da Resolução nº 254/CMPV – 91 Regimento Interno, MOÇÃO DE APOIO no dia 11 de setembro de 2017, manifesta apoio à tramitação e à aprovação da Proposta de Emenda Constitucional n.º 412/2009 que visa alterar o parágrafo 1.º do art. 144 da Constituição Federal de forma a conceder autonomia à Polícia Federal.

Assim, pelos motivos expostos na justificativa, requeiro a regular tramitação desta Moção e sua aprovação em plenário.

Após devida aprovação, requeiro que sejam oficiados acerca desta Moção o senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Dr. Torquato Lorena Jardim; o senhor Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados Dep. Fed. Rodrigo Otávio Soares Pacheco; o senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Dep. Fed. Rodrigo Felinto Ibarra Epitácio Maia; e os líderes de bancada da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Por fim, ainda após a devida aprovação, requeiro que sejam oficiadas as Câmaras Municipais do Estado de Rondônia requerendo seu apoio a esta propositura.

Pelo exposto, venho pedir aos Nobres Vereadores apoio na aprovação desta Moção de Apoio.

Porto Velho, 04 de setembro de 2017

Jurandir Rodrigues de Oliveira
Vereador do PR
Pelo Sítio do SINTRA
Vereador
PSB - CMPV - PC
Cristiane Lope
Vereadora PP

Marcelo Cruz
Vereador PTB

Marcelo Cruz
Vereador PTB
SITELUPERO
Vereador PSB da Dantas Boabai
Vereadora - PMN



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR MARCELO CRUZ - PTB

Justificativa

A Polícia Federal é vinculada institucionalmente ao Ministério da Justiça sendo, portanto, dependente deste em questões orçamentárias e funcionais.

Ao longo de sua história, desde sua criação na época do Estado Novo, o então "Departamento Federal de Segurança Pública" ganhou novas funções institucionais, especialmente a de polícia judiciária da União. Por este motivo, na última década, ganhou o status de maior mecanismo de combate à corrupção no país, sendo referência em todo mundo.

Apesar de sua importância para a nação a Polícia Federal é extremamente vulnerável justamente por não possuir autonomia administrativa, orçamentária e institucional estando sempre dependente do Ministério da Justiça. Em tempos recentes o país testemunhou com apreensão seguidas trocas de ministros, além da discussão pública sobre o orçamento destinado à Polícia Federal, o que, em tese, inviabilizaria o perfeito andamento da "Operação Lava Jato". Neste sentido pode-se concluir que a vinculação da Polícia Federal ao Ministério da Justiça representa um entrave ao seu pleno funcionamento uma vez que sempre estará sujeita ao juízo de discricionariedade do Ministro da Justiça, e, por consequência, às pressões políticas de quem muitas vezes é ou pode ser objeto da investigação.

Verifica-se, portanto, que a autonomia administrativa, orçamentária e financeira da Polícia Federal é medida que se impõe uma vez que possibilitará à Polícia Federal permanecer a salvo de interferências políticas direta ou indireta, especialmente por não haver qualquer vinculação ou dependência institucional. Esta independência institucional é objeto da Proposta de Emenda Constitucional n.º 412/2009 que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados onde recebeu parecer favorável pela sua admissibilidade.

Finalmente, necessário ressaltar que mesmo com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, a Polícia Federal permaneceria sujeita aos controles internos e externos previstos na Constituição Federal, tal como outras instituições federais que gozam desta autonomia como por exemplo a Defensoria Pública da União e o Banco Central do Brasil. Dessa forma a instituição continuaria sujeita ao seu próprio controle interno e ao controle externo pela Controladoria Geral da União nos casos disciplinares; pelo Tribunal de Contas da União quando se tratar de orçamento, aquisições e contratos; além do controle exercido pelo Poder Judiciário e Ministério Público e da sociedade civil de forma geral, incluindo neste caso a advocacia e a imprensa.

Cristiane Lora
Vereadora PP
da Mesa Diretora - C.M.P.V.

Jurandir Rodrigues de Oliveira
Vereador do PR
da Mesa Diretora - C.M.P.V.

PHS

Márcio Pacetti
SITUTUPRO
Vereador / PSB

Ada Danças B...
Vereadora - PMB



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 000143/GVMC/CMPV/2017, da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho, Estado de Rondônia. Moção contrária à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n. 412/2009, que dispõe sobre a organização da Polícia Federal.

Em 13/10/2017.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Publique-se. Arquive-se.


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 75983 - 1